



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

LEI Nº. 1.716/10, DE 26 DE ABRIL DE 2.010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO PARTE DE IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 22 de abril de 2.010, aprovou por 11 (onze) votos favoráveis, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação, por doação ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação de uma área de 10.000,08 m² (dez mil metros e oito decímetros), situada na Rua 18, parta A desmembrada do Sistema de Lazer do Jardim Bom Retiro, neste Município, matriculada no Serviço Registral da Comarca de Itanhaém, sob nº. 222.159, avaliado em R\$ 93.000,74 (noventa e três mil, setenta e quatro centavos), que assim se descreve:

“Descrição: a área mede 147,06 metros de frente para a Rua Projetada 18, mede do lado direito de quem da Rua olha o imóvel 68,00 metros confrontando com a propriedade de Dirceu Gonçalves de Souza, e nos fundos mede 147,06 metros, confrontando com propriedade de José Batista Campos, encerrando uma área de 10.000,08 metros quadrados. ”.

Parágrafo Único- Destina-se especificamente a área doada à construção de uma escola estadual, revertendo o bem doado ao Poder Público Municipal, com as benfeitorias porventura implantadas na área, se não for cumprida a destinação prevista nesta lei.

Art.2º- As despesas financeiras decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº. 1.625/08, de 06/03/08.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI
EM, 26 DE ABRIL DE 2.010.

Dinamerico Gonçalves Peroni
Prefeito Municipal